

**LEI Nº 8018 /2023**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO BAIRRO JARDIM ITAPEMIRIM.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara APROVOU, e ele em seu nome PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado como Campo Society “**ALVARO RIBEIRO LEMOS**” o campo de futebol de grama sintética, recém-construído e localizado em frente à Rua Hermínio Altoó, limitando-se com a via lateral esquerda Rua Benedito Abreu e lateral direita Rua Wallace de Melo Pereira Barreto, no bairro Jardim Itapemirim, município de Cachoeiro de Itapemirim - ES.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de fevereiro de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**LEI Nº 8019 /2023**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara APROVOU, e ele em seu nome PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada como FABRÍCIO RAMOS SPOLADOR o PASSEIO PÚBLICO/ CALÇADÃO, localizado no bairro Ruy Pinto Bandeira.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de fevereiro de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente